



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO 009/2017, QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA DO SERVIÇO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UFVJM NO CAMPUS DE DIAMANTINA, UNAÍ E JANAÚBA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF n.º 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida a Rua Machado de Assis, n.º50, Prédio 02, Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do sul, CEP 93700-000, CNPJ **03.506.307/0001-57**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seus procuradores Diego Vitória de Moraes, inscrito no CPF 007.275.350-13 e Luciano Rodrigo Weiland, inscrito no CPF 952.835.520-04 resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2017, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 20/10/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas especificadas nos itens anteriores têm seu valor estimado em R\$ 1.480.883,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0155N, M20RKG0177N, M20RKG0188N e Empenho – 2019NE800110; 2019NE800111; 2019NE800112; 2019NE800148; 2019NE800149 e 2019NE800150.

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário



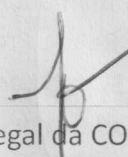
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.


Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina(MG), 16 de outubro de 2019.


Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM
No Exercício da Reitoria

Representante legal da CONTRATANTE


Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04

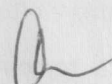
Representante legal da CONTRATADA


Diego Vitéria de Moraes
CPF 007.275.350-13

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:


Juciara de Melo Ferreira
Assistente em Administração
SIAPE 2427167


CAROLINE ARAUJO
CPF: 014.740.260-36

